

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 14.037/2017

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 123 e §§ da Lei nº 2.673/1995, com nova redação dada pela Lei nº 5.509/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha, das Autarquias e das Fundações Municipais, alterada pela Lei Municipal nº 5.858/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam cedidos os servidores públicos municipais abaixo relacionados, que prestarão serviços junto ao SINDSERVA – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Varginha, conforme estabelecido no **Convênio nº 008/2017**.

MATRÍCULA

SERVIDOR

CARGO

14.350-2

Airton Ribeiro

Função Pública

15.791-0

Claudio Borges do Espírito Santo

Oficial de Administração

15.426-1

Maurício Del Fraro Gismonti

TNS/Administrador

Art. 2º A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá as disposições estabelecidas no Convênio 008/2017.

Art. 3º Os referidos servidores serão cedidos pelo prazo de 2 (dois) anos, no período compreendido entre 14.01.2017 a 13.01.2019.

Art. 4º O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14.01.2017

Prefeitura do Município de Varginha, 19 de julho de 2017.

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ALFREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

MÁRCIO PAULO ERBST

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, EM

EXERCÍCIO